



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 5.573 DE 08 DE JULHO DE 2010.**

Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
Unidade:	02	ASSESSORIA JURÍDICA	
Proj./Ativ.	2003	MANTER A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.050,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
Unidade:	02	ASSESSORIA JURÍDICA	
Proj./Ativ.	2003	MANTER A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
	3.3.90.14.00.00.00.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	1.050,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2010, 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**